

EDITAL Nº 015 , FACELI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2018/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de inscrição para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, de **19/02/2018 a 23/02/2018** das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos seguintes termos:

Parágrafo único. As vagas e respectivos horários de estágio serão preenchidos por ordem cronológica de data e horário do protocolo de matrícula, realizado em formulário próprio de inscrição, devidamente preenchido e assinado pessoalmente (ou por procuração com firma reconhecida) pelo aluno na Secretaria do NPJ.

Art. 2º. O prazo de inscrição **não será prorrogado.**

Art. 3º. No ato da inscrição o aluno deverá:

I - Preencher integralmente a ficha de inscrição, assinando-a e protocolando-a na Secretaria do NPJ da Faceli, dentro do prazo acima estipulado;

II - Compor a dupla obrigatoriamente no ato da inscrição, caso contrário a formação da dupla será realizada pela Coordenação do NPJ, de forma aleatória, observando-se o critério da ordem de matrícula;

III - Selecionar, obrigatoriamente, 03 (três) opções de dias e horários constantes no Anexo I deste Edital, para realizar o estágio.

IV - Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes, inclusive aqueles alunos matriculados em regime de dependência e/ou regime especial.

Art. 4º Os alunos que possuem dependência na Disciplina de Estágio de Prática Jurídica e/ou Regime Especial deverão preencher fichas de inscrição distintas, sendo uma matrícula para o período em que se encontra regularmente matriculado e as demais para a(s) dependência(s) e/ou regime especial, se houver, especificando-a(s).

Art. 5º. Os plantões serão realizados nos horários constantes no **Anexo I** deste edital e terão duração de 02 (duas) horas semanais, sendo vedada a fragmentação.

Parágrafo único. 2/3 (dois terços) das vagas contidas no horário das 11:20h as 13:20h serão reservadas obrigatória e excepcionalmente aos discentes do turno vespertino, tendo em vista incompatibilidade nos demais horários.

Art. 6º. Durante o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica não será permitido alterar a dupla, o dia e/ou horário do plantão escolhido no ato da matrícula, salvo motivo justificado e após deferimento pela Coordenação do NPJ.

Art. 7º. A integralização da carga horária é de responsabilidade do aluno, cabendo ao mesmo agendar reposição de plantões necessários para a sua complementação em caso de insuficiência de horas.

a) Salvo os casos previstos no ordenamento jurídico, serão admitidas apenas 2 (duas) horas ou 01 (um) plantão por semana para os casos de reposição de carga horária.

b) A reposição de carga horária fica condicionada à existência de vaga(s) nas dependências do NPJ, de acordo com a logística interna.

Art. 7º. As atividades do NPJ terão início no dia 05/03/2018 e término no dia 13/07/2018.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 19 de fevereiro de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares – Faceli

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA INSCRIÇÃO NO ESTÁGIO DE
PRÁTICA JURÍDICA

Plantão		Quantidade de Vagas por Plantão
Segunda-feira	11:20h às 13:20h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	13:20h às 15:20h	12 vagas (06 duplas)
Segunda-feira	15:20h às 17:20h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	11:20h às 13:20h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	13:20h às 15:20h	12 vagas (06 duplas)
Terça-feira	15:20h às 17:20h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	11:20h às 13:20h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	13:20h às 15:20h	12 vagas (06 duplas)
Sexta-feira	15:20h às 17:20h	12 vagas (06 duplas)
TOTAL	108 VAGAS	